

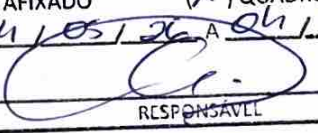


Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061 de 30 de Abril de 2026.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 04/05/26 A 04/06/26	
	
RESPONSÁVEL	

Define as regras para locação de espaços no pátio central da Praça Francisco Ribeiro Pereira, para instalação de Food Trucks e Barracas por ocasião do Festival de Outono 2026.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A locação de espaço público para o uso de colocação de food trucks, Barracas de alimentação e montagem de Brinquedos infláveis para a **"Festival de Outono 2026"**, começa no dia 30 de Abril de 2026 e termina com a locação de toda área disponível, conforme mapa físico do local;

Art. 2º - Será disponibilizada a data para o início da colocação dos food trucks e barracas de alimentação: Dia 20 de Maio de 2026, sendo estipulado o valor de **2 UFM**.

§ 1º - Os Food Trucks e barracas de alimentação deverão ser retirados do local impreterivelmente até o dia 25 de Maio de 2026;

§ 2º - Em caso de descumprimento dos prazos, será estipulada multa diária de 2 UFM;


1



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os requerentes deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Art. 4º - Para food trucks e barracas de alimentação, deverão ser apresentadas alvará da vigilância sanitária;

§ 1º - Food Trucks e barracas do município que já possuem Alvará anual de ambulante ou participam da feirinha noturna não necessitam pagar taxa, porém, devem realizar a marcação do espaço conforme disponibilidade do evento e não necessariamente no local de costume.

Parágrafo Único – É proibida a comercialização de bebidas ou similares em recipientes de vidro, por parte de ambulantes, food trucks, barracas ou em estabelecimentos comerciais já existentes, em todo o entorno da Praça Francisco Ribeiro Pereira, durante as festividades.

Art. 5º - O espaço para montagem de até 2 (dois) Brinquedos infláveis de pequeno porte e 1 (um) brinquedo montável (pula-pula ou piscina de bolinha), será disponibilizada para até 2 (dois) requerente conforme ordem de requerimento, que terá o prazo de 5 dias para pagar a guia, após o prazo a marcação será cancelada e o espaço ficará disponível para outro interessado;

§ 1º - Os Requerentes para montagem dos brinquedos que já possuírem Alvará anual não necessitam pagar taxa, porém, deverão realizar a marcação do espaço conforme disponibilidade do evento. O valor da locação será de **5 UFM**;

§ 2º - O local disponibilizado para montagem será na rua do lado de cima da praça próximo ao estacionamento entre os estabelecimentos comerciais Açaí Fortilini e a Interclínica, e a rua será fechada a partir das 20h até o final do evento, todos os dias.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - As guias emitidas no ato da marcação para os food trucks e barracas de alimentação deverão ser pagas em até 5 dias. Após este prazo a marcação será cancelada e o espaço disponibilizado para outro interessado.

Art. 8º - Ficam proibidas emissões sonoras nos food trucks e barracas de alimentação.

Art. 9º - Os lixos procedentes dos food trucks e barracas de alimentação deverão ser ensacados e disponibilizados para recolhimento, diariamente.

Art. 10º- Não será permitida a perfuração no pátio da Praça Francisco Ribeiro Pereira, sem a devida autorização, com multa de 5 UFM.

Art. 11º - A instalação elétrica da barraca, food truck e brinquedos infláveis, são de responsabilidade do próprio requerente.

Art. 12º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estiva MG, 30 de Abril de 2026.

FABIO AUGUSTO
NOGUEIRA DE
NORONHA:04653301697

Assinado de forma digital
por FABIO AUGUSTO
NOGUEIRA DE
NORONHA:04653301697

Fábio Augusto Nogueira de Noronha
Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL